



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 17/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0031.2041	Manutenção Ações de Atenção Primária de saúde		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS PJ - 404	R\$	200.000,00
TOTAL:		R\$	200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior **com superávit financeiro do recurso 4500 e STN 600.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RELVADO/RS, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 17/2026, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** no Orçamento de 2026 e das outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2026, visando a suplementação da dotação de **Manutenção das Ações de Atenção Primária de saúde.**

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE RELVADO/RS, aos 02 dias do mês de abril 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal